

LEI Nº 2.370/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A
DOTAÇÃO QUE ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a

seguinte dotação:

02.05.00-3.3.90.39.01-04.122.0005.2.0016	OUTROS
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 63.150,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 63.150,00

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.00-3.3.90.36.01-04.122.0002.2.0008	OUTROS
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00
02.05.00-3.1.90.13.01-04.272.0005.2.0016	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 20.000,00
02.10.01-3.3.90.48.01-16.482.0013.2.0033	AUXÍLIO
MORADIA PESSOAS CARENTES	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praca 19 de Março, 304 Centro - CEP 38380-000

Fone: (34) 3266-3500 - Fax: (34) 3266-3501

02.10.01-3.3.90.48.03-08.244.0013.2.0081	TRATAMENTO
CONSUMO DO DOMICILIO	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 10.000,00
02.10.01-4.4.90.52.01-08.122.0013.2.0033	EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 10.000,00
02.10.02-3.3.90.30.01-08.243.0013.2.0048	MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00
02.10.02-3.3.90.39.01-08.243.0013.2.0048	OUTROS
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 2.100,00
02.10.02-4.4.90.52.01-08.243.0013.2.0048	EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.050,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	R\$ 63.150,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 22 de Julho de 2011.

EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Placa 19 de Março, 304 Centro - CEP 35380-000

Fone 34 3266 3500 - Fax 34 3266 3500